



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Retificação do artigo 1º da Portaria SETEC nº 55, de 27 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando os autos do processo SEI nº 23000.045960/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria SETEC nº 55, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União – Seção no. 1 – de 29 de novembro de 2017 - páginas 14/15.

Onde se lê:

SC	84.699.610/0001-15	SC-FUNDAMAS	1.755	R\$ 3.071.250,00
----	--------------------	-------------	-------	------------------

Leia-se:

SC	83.169.623/0001-10	SC-Prefeitura de Joinville	1.755	R\$ 3.071.250,00
----	--------------------	----------------------------	-------	------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eline Neves Braga Nascimento, Secretário(a)**, em 05/12/2017, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916327** e o código CRC **E9EAB713**.